

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 02 2019	20h	1ª Sessão Extraordinária	1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 1ª
(PRIMEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Sob a proteção de Deus, declaro aberta a sessão.

Convido o Deputado Delmasso para secretariar os trabalhos da Mesa.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu já estou adotando o “pela ordem” conforme orientação do Deputado Delmasso, já que a questão de ordem é só para questões relacionadas ao Regimento Interno.

Eu queria fazer um uma observação importante, muito rápida, de um minuto. Nós recebemos na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar uma denúncia nesta semana que levantou um alerta importante para nós. É uma denúncia da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística, que é uma comunidade de matriz africana aqui do Distrito Federal, uma comunidade de umbanda, que foi fechada pela Agefis.

Esse é um fato para nós importante porque várias comunidades religiosas que não são das religiões tradicionais, talvez hegemônicas do Brasil, são incompreendidas nos seus métodos. Os fatos mais graves, porém, referem-se à ação da Agefis no dia 05 de fevereiro. Conta que foi acordada pelo irmão e pensou que fossem pessoas em busca de ajuda, mas eram fiscais da Agefis que lavraram um auto de interdição, além de aplicarem multa de 7.800 reais.

Os fiscais informaram que o tempo deveria dispor de registro de licenciamento de empresa, mesmo sendo entidade sem fins lucrativos, estando o seu CNPJ registrado como templo religioso. Os fiscais informaram que o tratamento dado a templos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12	02	2019	20h	1ª Sessão Extraordinária	2

religiosos deve ser idêntico ao dado a empresas comerciais. Falou nesse caso, que é um caso grave, eu sei que muita gente sabe desse tipo de tratamento aqui no Distrito Federal.

A gente recebeu na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar essa semana, Sr. Presidente, várias lideranças religiosas das religiões de matriz africana, dos povos de terreiro, e eles têm dito que é recorrente nesta Casa o fechamento desse tipo de instituição religiosa.

Então, acho importante que esta Casa se posicione. A gente abriu um procedimento na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar para apurar, para conversar com a Agefis e inclusive alinhar o tratamento isonômico a todas as religiosidades, inclusive as religiosidades de matriz africana e os povos de terreiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Item nº 01:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 119, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa Material Escolar e dá outras providências”.

Aprovada em primeiro turno, foi apresentada uma emenda de segundo turno. As comissões deverão se manifestar sobre a emenda.

Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

O parecer será sobre a emenda.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir para votar separado a Emenda nº 26. Destaque da Emenda de segundo turno nº 26.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputada, só existe uma emenda de segundo turno, que foi um acordo aqui, inclusive, em que o Deputado Chico Vigilante pediu para ajustar o texto. O Deputado Eduardo Pedrosa fez um ajuste no texto.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Tem outra emenda?

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sim, tem a minha. A Emenda nº 26.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deixa dar o parecer, primeiro, Deputada, depois nós faremos o destaque.

Foram apresentadas, corrigindo, duas emendas de segundo turno.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12	02	2019	20h	1ª Sessão Extraordinária	3

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – A Presidência vai suspender a sessão para dar um prazo para o Relator fazer o relatório.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 20h12min, a sessão é reaberta às 20h22min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Está reaberta a sessão.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura às emendas ao Projeto de Lei nº 119, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa Material Escolar e dá outras providências”.

Subemenda nº 25, de segundo turno, do Deputado Eduardo Pedrosa:

“Dê-se ao parágrafo único do art. 3º do projeto de lei em epígrafe a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro previsto nesta lei será efetivada por meio de cartão magnético, ou outras tecnologias, que funcionará como cartão de débito operacionalizado pelo Banco de Brasília – BRB, CNPJ 00.000.208/0001-00, exclusivamente, para a aquisição do material escolar a ser fornecido aos pais ou aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados em escola pública.

Acatada.

A Emenda nº 26, apresenta pela Deputada Júlia Lucy e outros.

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto de lei a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* tem por finalidade a concessão de material didático escolar para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal somente se aplicando àqueles cujas unidades familiares sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, na forma prevista no art. 4º, da Lei Distrital nº 4.601, de 14 julho de 2011, que “institui o Plano DF sem Miséria”. Essa emenda foi rejeitada.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 02 2019	20h	1ª Sessão Extraordinária	4

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas.

(Pausa.)

Solicito ao Relator da Comissão de Educação, Saúde e Cultura que retorne ao microfone para retificar o seu parecer.

(Pausa.)

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou fazer novamente a leitura das emendas.

Como falei anteriormente, a Emenda nº 25 foi acatada, já foi lida; a Emenda nº 26 foi rejeitada. Agora, a Emenda Modificativa nº 27, de autoria do Deputado Delmasso.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator que faça a leitura da Emenda nº 27.

Com a palavra o Deputado Jorge Vianna para ler a emenda e proferir o parecer.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Emenda nº 27:

“Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

‘Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* tem por finalidade a concessão de material didático escolar para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do DF, aqueles cujas unidades familiares sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, criada pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, na forma prevista no art. 4º da Lei Distrital nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que instituiu o Plano DF Sem Miséria.

Acato a Emenda nº 27, de autoria do Deputado Delmasso.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Solicito à Relatora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer sobre as emendas.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 02 2019	20h	1ª Sessão Extraordinária	5

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura às emendas ao Projeto de Lei nº 119, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa Material Escolar e dá outras providências”.

Retorna o Projeto de Lei nº 119, de 2019, para análise das emendas de segundo turno.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade das Emendas nºs 25 e 27 e pela inadmissibilidade da Emenda nº 26.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PRP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas ao Projeto de Lei nº 119, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa Material Escolar e dá outras providências”.

No âmbito da CCJ, somos pela admissibilidade das Emendas nºs 25 e 27. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 19 Deputados.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Solicito a retirada do destaque da Emenda nº 26.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 02 2019	20h	1ª Sessão Extraordinária	6

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Acato a retirada do destaque solicitada pela Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero fazer um pedido aqui em meu nome e em nome da Deputada Telma Rufino. Nós estamos reivindicando que essa bendita lanchonete fique aberta durante o período de sessão, porque estamos aqui morrendo à míngua e não temos o que comer, e que também ali coloquem comida para diabético, porque o diabético também não pode comer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Acato a solicitação do Deputado Chico Vigilante. Vou levar a discussão à Mesa, Deputado Chico Vigilante, e voltarei a dar uma resposta a V.Exa. Muito pertinente.

Em discussão, em segundo turno, o Projeto de Lei nº 119, de 2019.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu sei que está todo mundo querendo concluir a sessão, mas como eu não estava presente no momento da votação em primeiro turno eu fiz questão de falar agora desse projeto.

Quero, primeiro, elogiar o governo por ter enviado esse projeto de lei à Câmara Legislativa. É um projeto importantíssimo. Esse projeto foi implementado à época do Governo Agnelo. Depois, ele parou de ser implementado. Foi uma lástima. Voltar agora é superimportante, sobretudo porque ele se apoia em dois projetos que têm a ver com toda a história de luta que nós fizemos de combate às desigualdades sociais. Há referência, por exemplo, ao Programa DF Sem Miséria, que foi um projeto de minha autoria quando fui Secretária do Desenvolvimento Social aqui do Distrito Federal.

Eu lamento apenas que, por uma questão de caráter operacional, não se tenha aprovado uma emenda de minha autoria que propunha que esse cartão fosse entregue à família uma semana antes do período escolar. Por que eu propus essa emenda? Porque não é possível que o filho de uma família pobre, justamente do Bolsa Família, do DF Sem Miséria, chegue à escola no primeiro dia sem nenhum material. Ele vai ser objeto de *bullying* dos colegas dele. É um absurdo que isso aconteça. Explicaram-me que há um problema operacional, mas acho que, quando se tem vontade política, os problemas operacionais desaparecem. Então, eu chamo a atenção do governo para tentar corrigir isso, para que esses alunos não sejam objeto de *bullying* dos outros colegas, porque eles vão chegar à escola sem nenhum material escolar.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 02 2019	20h	1ª Sessão Extraordinária	7

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria ratificar aqui o apoio à iniciativa, tendo em vista que é uma política, é um programa que atende, de fato, famílias pobres, que atende, de fato, jovens, crianças que necessitam, mas eu queria reforçar aqui a finalidade de algumas emendas que foram colocadas e aprovadas, especialmente a emenda que o Deputado Delmasso trouxe no sentido de dar transparência à implementação desse programa.

Nós estávamos aqui, há poucos dias, falando sobre fraudes no DFTrans e em outros programas sociais. Em relação ao tema do Passe Livre, há uma grande argumentação de que há fraudes, e aí a solução é fiscalizar as fraudes. A mesma coisa vale para um programa que está sendo reiniciado, para que evitemos fraudes. Seja muito criterioso nesses credenciamentos; não seja excludente nesses credenciamentos; não prestigie determinados empresários, pessoas, claro, que vão se beneficiar também dessa política, porque quem se beneficia não é só a população, é o empresário também, mas que haja um controle rigoroso. Sugiro que esta Casa aqui, a partir da aprovação e da implementação da lei, que nós sejamos muito atentos à forma como isso vai ser operado.

Eu queria pedir aqui para os membros da Secretaria de Educação que criem mecanismos de controle, criem mecanismos de transparência. A emenda já pede isso, que tudo esteja disponibilizado no *site*, mas eu acho que nós também temos que ter um papel muito ativo *in loco* para vermos se não está havendo nenhum desvirtuamento da finalidade desse programa.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 96, de 2019, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que se dê como lida e aprovada a redação final do Projeto de Lei nº 119, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa Material Escolar e dá outras providências”.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 02 2019	20h	1ª Sessão Extraordinária	8

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 119, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Programa Material Escolar e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Retificação: Em relação aos expedientes lidos no início da sessão ordinária de hoje, onde se leu: “três indicações da Deputada Júlia Lucy”, considere-se lido: “uma indicação da Deputada Júlia Lucy.”

Antes de fazer o encerramento da sessão, nós fizemos um acordo de Líderes, um combinado, de zerarmos a pauta de vetos. Eu sugiro que amanhã façamos isso, Deputado Prof. Reginaldo Veras, em bloco. Portanto, antes da sessão, peço que V.Exas. deem uma olha na pauta de todos os 57 vetos que travam a pauta. Se alguém quiser fazer destaque ou encaminhamento, ou votação em separado, que o traga a esta Mesa para que possamos proceder dessa forma e para que possamos votar o restante em bloco e zerar a nossa pauta.

Não havendo mais nada a tratar, esta Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão ordinária a realizar-se amanhã, às 15h.

Como o Deputado Chico Vigilante falou a respeito da cantina, eu sugiro ao Deputado Fábio Felix, à Deputada Arlete Sampaio, ao Deputado Prof. Reginaldo Veras, que costumemente fazem com que a gente fique até mais tarde, que tragam o lanche também para todos nós.

Boa noite a todos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20h52min.)